



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ERRATA -PREGÃO Nº 059/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 059/2024
Processo autuado nº 139/2024

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa especializada em gestão em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e móvel mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades da Secretaria de desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, conforme item “7” constante no anexo II – Termo de Referência, tem-se como obrigatório a apresentação de atestado de capacidade técnica como requisito de habilitação, mediante a exigência realiza-se a seguinte adequação ao instrumento.

ONDE SE LÊ:

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações – (ANATEL) para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - (STFC).
- b) Autorização para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), inclusive MVNO (Mobile Virtual Network Operator), devidamente expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Resolução 550/2010 da ANATEL.
- c) Declaração de Visita Técnica comprovando serviços ofertados no lote 02 são capazes de atender plenamente as necessidades do município, Anexo VI.

LEIA-SE:

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações – (ANATEL) para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - (STFC).
- b) Autorização para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), inclusive MVNO (Mobile Virtual Network Operator), devidamente expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Resolução 550/2010 da ANATEL.
- c) Declaração de Visita Técnica comprovando serviços ofertados no lote 02 são capazes de atender plenamente as necessidades do município, Anexo VI.
- d) As empresas interessadas deverão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares aos especificados neste edital. Os atestados deverão comprovar que a empresa possui experiência na prestação dos seguintes serviços: Serviço de Telefonia Fixa Comutada – (STFC) para o Lote I e Serviço Móvel Pessoal (SMP) para o LOTE II.

Tendo em vista que a alteração supracitadas **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data permanecerá a mesma do edital.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

Esta errata estará disponível nos endereços:
<http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2024.

Saulo Morais de Castro
Prefeito